

**PROJETO DE LEI Nº 1.594, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 108.174.985,50 (Cento e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para adequação do orçamento de diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor R\$
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	760	1.621.000.0000	R\$ 15.530.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004	825	1.500.000.1002	R\$ 2.562.800,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319016	831	1.500.000.1002	R\$ 511.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319113	833	1.500.000.1002	R\$ 5.000,00
02	011	0010	0305	0002	2126	3319004	821	1.500.000.1002	R\$ 25.148,50
02	011	0010	0304	0002	2697	3319016	797	1.500.000.1002	R\$ 5.230,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339049	750	1.500.000.1002	R\$ 830,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319113	729	1.500.000.1002	R\$ 1.870.430,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319016	727	1.500.000.1002	R\$ 1.019.280,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319013	725	1.500.000.1002	R\$ 202.600,00
02	011	0010	0301	0002	2682	3319013	697	1.500.000.1002	R\$ 350.200,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319016	664	1.500.000.1002	R\$ 273.381,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339049	684	1.500.000.1002	R\$ 146,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319013	706	1.500.000.1002	R\$ 115,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	667	1.500.000.1002	R\$ 3.287.816,50
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	658	1.500.000.1002	R\$ 2.201.477,00
02	011	0010	0301	0002	2148	3339046	652	1.500.000.1002	R\$ 15.500,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3339030	709	1.500.000.1002	R\$ 50.000,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3339039	714	1.500.000.1002	R\$ 30.000,00
02	011	0010	0302	0003	2144	3339030	763	1.500.000.1002	R\$ 25.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	1381	2.600.000.0000	R\$ 430.904,59
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	668	1.600.000.0000	R\$ 296.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	659	1.600.000.0000	R\$ 954.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004	656	1.600.000.0000	R\$ 1.375.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339034	1293	2.500.000.1002	R\$ 2.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339034	1366	2.500.000.1002	R\$ 1.080.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339034	1300	2.500.000.1002	R\$ 2.000.000,00
02	011	0010	0303	0002	2720	3339034	1398	2.500.000.0000	R\$ 1.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339034	1327	2.621.000.0000	R\$ 7.400.131,36

Assinatura

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

02	011	0010	0305	0002	1105	3339034	1323	2.621.000.0000	R\$	18.628,65
02	011	0010	0305	0002	2130	3339034	1292	2.621.000.0000	R\$	7.002,33
02	011	0010	0301	0002	2649	3339034	1426	2.621.000.3210	R\$	165.700,39
02	011	0010	0302	0003	2104	3339034	1381	2.600.000.0000	R\$	2.326.213,64
02	011	0010	0122	0003	2110	3339034		2.500.000.0000	R\$	4.664.570,00
02	011	0010	0301	0002	1199	3449052		2.621.000.0000	R\$	436.157,26
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.0000	R\$	584.061,34
02	011	0010	0302	0003	2103	3319004		2.621.000.0000	R\$	60.580,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319011		2.621.000.0000	R\$	105.820,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319016		2.621.000.0000	R\$	55.380,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319113		2.621.000.0000	R\$	38.220,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339049		2.621.000.0000	R\$	630,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3449052		2.621.000.0000	R\$	358.881,46
02	011	0010	0302	0002	2224	3339030		2.621.000.0000	R\$	131.374,90
02	011	0010	0122	0002	1104	3449052		2.621.000.0000	R\$	84.979,58
02	011	0010	0303	0002	1112	3449052		2.621.000.0000	R\$	185.338,42
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004		2.621.000.0000	R\$	1.426.130,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319011		2.621.000.0000	R\$	48.840,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319016		2.621.000.0000	R\$	99.190,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319113		2.621.000.0000	R\$	16.280,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3319013		2.621.000.0000	R\$	169.560,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004		2.621.000.0000	R\$	217.270,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011		2.621.000.0000	R\$	11.825,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319016		2.621.000.0000	R\$	21.340,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113		2.621.000.0000	R\$	4.565,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339033		2.621.000.0000	R\$	20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339014		2.621.000.0000	R\$	20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339039		2.621.000.0000	R\$	20.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030		2.621.000.0000	R\$	18.654,89
02	011	0010	0122	0002	2650	3339032		2.621.000.0000	R\$	265.929,24
02	011	0010	0305	0002	2130	3319004		2.621.000.0000	R\$	93.880,45
02	011	0010	0302	0003	2144	3339030		2.621.000.0000	R\$	122.074,53
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.3210	R\$	24.900,06
02	011	0010	0302	0003	1896	3449052		2.621.000.7001	R\$	322.299,51
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030		2.621.000.7001	R\$	47.697,54
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039		2.659.000.0000	R\$	75.012,64
02	011	0010	0301	0002	1133	3449052		2.601.000.0000	R\$	179.801,68
02	011	0010	0302	0002	1116	3449052		2.601.000.3110	R\$	218.047,50
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039		2.602.000.0000	R\$	1.133.113,69
02	011	0010	0122	0002	2102	3339039		2.500.000.1002	R\$	1.670.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339034		2.500.000.1002	R\$	550.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3339040		2.500.000.1002	R\$	136.000,00
02	011	0010	0122	0002	1104	3449052		2.500.000.1002	R\$	500.000,00

Handwritten signature

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

02	011	0010	0301	0002	1133	3449052		2.500.000.1002	R\$	300.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319004		2.500.000.1002	R\$	6.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339030		2.500.000.1002	R\$	400.000,00
02	011	0010	0302	0002	1116	3449052		2.500.000.1002	R\$	1.000.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3339030		2.500.000.1002	R\$	250.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319040		2.500.000.1002	R\$	3.500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319011		2.500.000.1002	R\$	2.500.000,00
02	011	0010	0303	0002	2720	3339030		2.500.000.1002	R\$	400.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339030		2.500.000.1002	R\$	100.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339036		2.500.000.1002	R\$	35.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339039		2.500.000.1002	R\$	135.000,00
02	007	0012	0361	0027	2059	3339034		2.500.000.1001	R\$	3.000.000,00
02	007	0012	0365	0027	2066	3339034		2.500.000.1001	R\$	7.800.000,00
02	007	0012	0367	0027	2076	3339034		2.500.000.1001	R\$	1.200.000,00
02	020	0004	0122	0045	2708	3339039		2.500.000.0000	R\$	2.000.000,00
02	012	0027	0812	0036	2676	3339039		2.500.000.0000	R\$	1.913.912,68
02	006	0008	0244	0021	1016	3449051		2.500.000.0000	R\$	3.508.555,82
02	006	0008	0244	0025	2032	3339040		2.500.000.0000	R\$	1.300.000,00
02	006	0008	0244	0025	2032	3339032		2.500.000.0000	R\$	2.200.000,00
02	006	0008	0244	0025	2032	3339034		2.500.000.0000	R\$	400.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339036		2.500.000.0000	R\$	50.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339039		2.500.000.0000	R\$	200.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339030		2.500.000.0000	R\$	250.000,00
02	016	0008	0244	0025	2030	3339034		2.500.000.0000	R\$	700.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339036		2.500.000.0000	R\$	50.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339039		2.500.000.0000	R\$	120.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339030		2.500.000.0000	R\$	240.000,00
02	016	0008	0244	0025	2028	3339034		2.500.000.0000	R\$	1.600.000,00
02	006	0016	0482	0025	2050	3339036		2.500.000.0000	R\$	100.000,00
02	016	0008	0244	0025	2668	3339039		2.500.000.0000	R\$	1.000.000,00
02	016	0008	0244	0025	2665	3339039		2.500.000.0000	R\$	500.000,00
02	016	0008	0244	0025	2717	3339039		2.500.000.0000	R\$	1.284.662,35
02	016	0008	0244	0025	2666	3339039		2.500.000.0000	R\$	100.000,00
02	007	0012	0365	0027	2227	3339030		2.550.000.0000	R\$	1.779.915,00
02	016	0008	0243	0022	2027	3339039		2.500.000.0000	R\$	100.000,00
Total 108.174.985,50										

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, anulação de dotações e superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

Superavit Financeiro	
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	179.801,68

de Moura 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1.500.000.0000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos	58.837.700,85
1.601.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.047,50
1.602.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.133.113,69
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.042.724,41
1.621.000.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.600,45
1.621.000.7001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	369.997,05
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	75.012,64
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.326.213,64
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação	1.779.915,00
Total	77.153.126,91

Anulação de Dotação									
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02	011	0010	0122	0002	2102	3319004	604	1.500.000.1002	R\$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319011	605	1.500.000.1002	R\$ 8.565.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319011	605	1.500.000.1002	R\$ 30.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319016	607	1.500.000.1002	R\$ 400.000,00
02	011	0010	0122	0002	2102	3319113	608	1.500.000.1002	R\$ 400.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319004	622	1.621.000.0000	R\$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319008	623	1.621.000.0000	R\$ 200.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319011	624	1.621.000.0000	R\$ 1.000.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319013	625	1.621.000.0000	R\$ 500.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3319016	626	1.621.000.0000	R\$ 500.000,00
02	011	0010	0122	0002	2650	3339049	628	1.621.000.0000	R\$ 200.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319011	660	1.621.000.0000	R\$ 4.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3319113	669	1.621.000.0000	R\$ 1.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2157	3339034	676	1.621.000.0000	R\$ 60.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319004	687	1.621.000.0000	R\$ 500.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319011	688	1.621.000.0000	R\$ 3.000.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319013	689	1.621.000.0000	R\$ 180.000,00

Assinado 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

02	011	0010	0301	0002	2649	3319016	690	1.621.000.0000	R\$	10.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3319113	691	1.621.000.0000	R\$	380.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339008	692	1.621.000.0000	R\$	15.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339030	693	1.621.000.0000	R\$	500.000,00
02	011	0010	0301	0002	2649	3339049	694	1.621.000.0000	R\$	15.000,00
02	011	0010	0301	0002	2682	3319004	695	1.500.000.1002	R\$	250.454,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319004	704	1.500.000.1002	R\$	65.500,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319011	705	1.500.000.1002	R\$	1.000.000,00
02	011	0010	0302	0002	2224	3319113	708	1.500.000.1002	R\$	200.000,00
02	011	0010	0302	0003	2103	3319004	722	1.600.000.0000	R\$	596.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339039	758	1.600.000.0000	R\$	1.740.000,00
02	011	0010	0302	0003	2144	3339039	765	1.500.000.1002	R\$	25.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319004	766	1.621.000.0000	R\$	500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319011	767	1.621.000.0000	R\$	500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319013	768	1.621.000.0000	R\$	350.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319016	769	1.621.000.0000	R\$	400.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3319113	770	1.621.000.0000	R\$	180.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339008	771	1.621.000.0000	R\$	20.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339030	772	1.621.000.0000	R\$	500.000,00
02	011	0010	0302	0003	2648	3339049	773	1.621.000.0000	R\$	20.000,00
02	011	0010	0304	0002	2697	3319011	795	1.500.000.1002	R\$	400.000,00
02	011	0010	0304	0002	2697	3319113	798	1.500.000.1002	R\$	100.000,00
02	011	0010	0305	0002	2130	3339034	1237	1.600.000.0000	R\$	145.000,00
02	011	0010	0302	0003	2104	3339092	1324	2.600.000.0000	R\$	430.904,59
02	011	0010	0305	0002	2130	3339040	1346	1.600.000.0000	R\$	144.000,00
Total 31.021.858,59										

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de junho de 2025.


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete


José Dâmas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal


Roberta Ferreira Marques de Sousa
Secretária de Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A presente proposição tem como objetivo a suplementação de dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes no decorrer da execução do orçamento, sendo viabilizada por meio da anulação parcial de dotações e da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme documentos anexos.

Os recursos autorizados por este Projeto de Lei destinam-se ao atendimento de despesas essenciais e inadiáveis, de grande interesse público, abrangendo diversas áreas da administração municipal. Em especial, será garantido o pagamento das produções hospitalares realizadas em extrapolação dos anos de 2023 e 2024 da contratualização junto ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), referência regional no atendimento de média e alta complexidade, cujo suporte tem sido fundamental para a manutenção dos serviços de saúde ofertados à população local.

Além disso, contempla-se o reforço das dotações relativas à folha de pagamento de pessoal e encargos sociais, a fim de assegurar o cumprimento regular das obrigações trabalhistas do Município, garantindo a estabilidade funcional e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Com vistas à melhoria da qualidade da infraestrutura da saúde municipal, o crédito suplementar também possibilitará a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes, bem como a estruturação de unidades e setores diversos da rede municipal de saúde, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e ampliando a capacidade de atendimento e resposta aos usuários do SUS.

O projeto contempla ainda a realização de obras de construção e reformas vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas Públicas, visando à modernização e à melhoria da estrutura física dos espaços administrativos e de atendimento, contribuindo diretamente para o bom desempenho das políticas públicas sociais e de apoio à população em situação de vulnerabilidade. Também estão previstas outras intervenções e aquisições necessárias à manutenção e operacionalização da pasta, assegurando o pleno funcionamento de suas atividades e programas.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

No campo do esporte e lazer, o presente crédito também atenderá à demanda da Superintendência Municipal de Esportes, com a destinação de recursos para a construção do campo de futebol no bairro São João. Essa obra representa um importante investimento na promoção da inclusão social, do bem-estar e do desenvolvimento comunitário por meio da prática esportiva e da convivência cidadã.

Dessa forma, a abertura do crédito suplementar que ora se propõe representa medida de caráter técnico, legal e financeiramente fundamentada, com impacto direto na eficiência da gestão pública e na ampliação da qualidade dos serviços prestados à população. Oportuno destacar que a proposta está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência orçamentária e da boa governança.

Diante da relevância das ações que serão viabilizadas com a aprovação deste Projeto de Lei, solicitamos a atenção e o apoio dos nobres vereadores, certos de que esta Casa Legislativa tem sido sensível às demandas de interesse coletivo e ao compromisso com o desenvolvimento do nosso Município.

Pouso Alegre/MG, 23 de junho de 2025.


José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Declaro, para os fins que o projeto de lei é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o Projeto de Lei não afetará em proporção um aumento de despesa.



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA FERREIRA MARQUES
DE SOUSA:***942016**
***.942.016-**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Roberta Ferreira Marques de Sousa
Secretária Municipal de Finanças





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 108.174.985,50 (Cento e oito milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na alocação dos recursos oriundos do superávit apurado de exercícios anteriores e na anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado na tabela que compõe o art. 1º e sua devida origem demonstrada no art. 2º.



Assinado eletronicamente por:
ROBERTA FERREIRA MARQUES
DE SOUSA:***942016**
***.942.016-**
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Roberta Ferreira Marques de Sousa

Secretária Municipal de Finanças

